



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 576

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, sexta-feira, 19 de abril de 2024.

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº 140/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 141/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.....	1
PORTARIA Nº 142/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 143/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 144/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	2
PORTARIA Nº 145/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	3
PORTARIA Nº 146/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.....	3
<b>LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....</b>	<b>3</b>
EXTRATO DE DISTRATO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 020/2023 .....	3
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2022.....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 140/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

#### R E S O L V E:

Art. 1º -) ROSANIDA DA SILVA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar de um CURSO DE FORMAÇÃO

com Laboratório SIPIA e aulas práticas, nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER quatro (04) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um total de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 141/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

#### R E S O L V E:

Art. 1º -) ELIZAMITE DA SILVA LIMA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar de um CURSO DE FORMAÇÃO com Laboratório SIPIA e aulas práticas, nos dias 22 a 26 de abril de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º - CONCEDER quatro (04) no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando um total de R\$ 1200,00 (um mil e duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 142/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora TALINNE COELHO DA CRUZ S. RIBEIRO, ocupante de cargo em provimento efetivo PROFESSORA DE NIVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 315, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 13 de dezembro de 2023

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 19 de abril de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 143/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Conceder Qualificação Profissional à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015 e lei nº 263/2023;

R E S O L V E:

Artigo 1º CONCEDER Qualificação Profissional à servidora MARIA DA PAZ BEZERRA DA SILVA RODRIGUES, ocupante de cargo em provimento efetivo PROFESSORA DE NIVEL MÉDIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esporte, Lazer, e Turismo, Matrícula 037, por ter atendido o disposto no artigo nº 41 da Lei 263/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2024.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 19 de abril de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 144/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) ELIZAMITE DA SILVA LIMA, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar de um Workshop Participação Ativa pela Primeira Infância, nos dias 17 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 19 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 145/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -) RAYANE PEREIRA GOMES, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar de um Workshop Participação Ativa pela Primeira Infância, nos dias 17 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 19 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 146/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º -) EDNA MOURA NARCIZO, a empreender viagem à cidade de PARAÍSO DO TOCANTINS, para despachar demandas no ESCRITÓRIO LUCENA ADVOGADOS, no período de 19 de abril de 2024.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando um total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 18 DE ABRIL DE 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE DISTRATO Nº 022/2024 DO CONTRATO Nº 020/2023**

O CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n.º 11.291.277/0001-37, com sede administrativa na Rua Tiradentes, s/n, centro, Abreulândia/TO.

CONTRATADO: JUSCIANE ARAUJO DO CARMO, brasileira(o), solteiro, portador(a) do RG n.º 645670 SSP/TO, inscrito(a) no

CPF sob o n.º 025.751.271-30, residente e domiciliado na Av Joao Francisco De Abreu, s/nº, centro, esta cidade de Abreulândia/TO.

DATA DO DISTRATO: 18 de abril de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 181/2019 de 19 de fevereiro de 2019 e com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c o Art. 90, IX da Constituição Estadual.

#### **EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR - TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2022**

Processo nº 553/2022 Tomada de Preços nº 001/2022  
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO. CONTRATADA: JW ENGENHARIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.793.339/0001-77, estabelecida na Quadra, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para execução de obras na reforma e ampliação do estádio mariano pereira. Em razão da necessidade de acréscimo, o valor a ser pago em decorrência do presente termo aditivo é de R\$ 13.694,66 (treze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), o qual será no percentual de 2,06 % tendo como base técnica o anexo de Primeira Reprogramação, no qual consta os valores discriminados e em conformidade com o estipulado no Decreto nº 7.983/2013. O valor global da obra passa a ser de R\$ 678.559,18 (Seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Fundamento: o presente aditivo encontra embasamento legal da lei n.º 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea “b” e suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MARIA ELENITA MOURA  
Gestora do Fundo